



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 11-CONSUP/IFAM, de 25 abril de 2019.**

**O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **23443.008856/2019-38** apresentado aos conselheiros pelo Presidente do Conselho Superior, conforme Pauta da 42ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, aprovado a indicação por unanimidade;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, do Art. 5º da Resolução nº 58-CONSUP/IFAM, de 08 de novembro de 2017 e, o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**R E S O L V E:**

**I- APROVAR** a indicação do nome do servidor **Manoel Alencar de Queiroz** para exercer o Cargo de Direção de Chefe da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM.

**II- Autorizar** a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Amazonas, a adoção das providências que se fizerem necessárias, junto aos órgãos de controle externo.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

  
**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior**